



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2025-2028.

DECRETO N° 003/2026-CMUR

de 31 de março 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto do Art. 5º. inciso I da Lei Orgânica do Município e demais Legislação pertinentes.

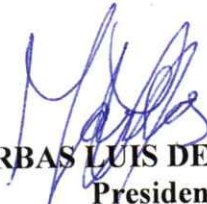
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 31.210, de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de Urupá-RO., no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.


JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000

CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

“A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)”